



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 1º de agosto de 2024.

Ofício DA nº 218/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
GERSON ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 89/2024.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 89/2024, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 881.666,00 (oitocentos e oitenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais) acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSE
APARECIDO
FERNANDES:0
0495901890**
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por JOSE APARECIDO
FERNANDES:00495901890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
12073743000170, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,
OU=(EM BRANCO), OU=certificado digital, CN=
JOSE APARECIDO FERNANDES:00495901890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.01 18:39:29-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 89/2024)**

Ao Excelentíssimo Senhor
GERSON ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 881.666,00 (oitocentos e oitenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais) junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação, referente aos recursos financeiros advindos do Governo Estadual por meio do Convênio Estadual de Alimentação Escolar.

Esclarecemos que a presente ação refere-se à realização de adequações orçamentárias necessárias ao funcionamento do referido programa, de acordo com os repasses financeiros previstos para o presente exercício.

Dessa forma, será realizada adequação das dotações orçamentárias provenientes de excesso de arrecadação no orçamento estimado para a Alimentação Escolar em 2024. Esse montante será empregado na aquisição de gêneros alimentícios que compõem a alimentação escolar das redes municipal e estadual de ensino, de acordo com as proporcionalidades descritas nesta proposta orçamentária, por meio da Divisão de Alimentação Escolar de Assis, a qual atende, em média, 17.000 alunos ao dia, assumindo todas as responsabilidades nutricionais dos cardápios elaborados, além de manter a organização administrativa e realizar com eficiência as ações nos âmbitos educacionais e alimentares, de acordo com as legislações vigentes.

Destarte, submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei nº 89/2024 e solicitamos a aprovação desta Casa de Leis à propositura que se apresenta para que o Poder Executivo possa garantir o emprego dos recursos financeiros do Convênio Estadual de Alimentação Escolar, proporcionando alimentação aos alunos da rede pública de ensino de Assis no corrente ano.

Prefeitura Municipal de Assis, em 1º de agosto de 2024.

JOSE APARECIDO
FERNANDES:0049
5901890

Assinado digitalmente por JOSE APARECIDO FERNANDES:00495901890
ID: C=BR, O=CP-Brasil, OU=12073743000170, CN=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
=CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=certificado digital,
CN=JOSE APARECIDO FERNANDES:00495901890
Data: 2024.08.01 18:39:51-0300
Font: PDF Reader Versão: 2024.2.2

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 89/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 881.666,00 (oitocentos e oitenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 02		DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	
12.306.0011.2507.0000		GENEROS PARA ALIMENTACAO - REC. ESTADUAL - ENSINO	
697	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	496.290,00
12.306.0011.2508.0000		GENEROS PARA ALIMENTACAO-RECURSOS ESTADUAL - E	
699	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	352.672,00
12.306.0011.2509.0000		GENEROS PARA ALIMENTACAO - RECURSO - ESTADUAL -	
700	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	32.704,00
Total.....			R\$ 881.666,00

- Art. 2º -** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1724.51.0.1.00.01) através de repasse da Secretaria da Educação Estadual durante o exercício de 2024.

- Art. 3º -** Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 7.366 de 21 de junho de 2023, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

- Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 1º de agosto de 2024.

JOSE APARECIDO
FERNANDES:0049
5901890

Assinado digitalmente por JOSE APARECIDO
FERNANDES:00495901890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=12073743000170, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=SEM BRANCO, OU=certificado digital, CN=JOSE APARECIDO FERNANDES:00495901890
Data: 2024.08.01 15:40:14.03307
Formato: PDF Reader Versão: 2024.2.2

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal